

28.1

Este ato é publicado e registrado na presente
sede da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, na data
de 10 de outubro de 1989, para que o mesmo
seja divulgado no Diário Oficial do Município.
Assinado em 10 de outubro de 1989.
VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO

-ba administrativa Lei nº 529, de 07 - 08.º tra
muntar a eleição em 10 de outubro
mento referido a vencimentos dos
da administração e demais funcionários públicos mu-
nicipais e da Administração Estadual entre os
referidos dias, com a provisão de
. assinado na capa sem aut

Fredolino Roesler, Prefeito Municipal de
Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, tendo
moedas suas autorizações legais em vigor;
Faz-se saber a todos os habitantes do
Município que a Câmara Municipal votou e ex-
plicou a seguinte lei:

Art. 1º - Reconhecendo os vencimentos dos fun-
cionários estatutários e eleitores da
Prefeitura Municipal de Rio Fortuna em
vista da reajuste (10% / 100% de aumento) para a
. dívidas que não

Art. 2º - O percentual a ser acrescido será apli-
cado sobre o vencimento de mês de
julho/89 e passará a vigorar no
fim de pagamento de mês de julho/89.

